



DECRETO Nº 2.349/2025
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento programa vigente do município e dá outras providências.

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional no valor de R\$14.544,00 (catorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) referente Projeto de Lei 064/2025 de 10/12/2025 e Lei 1.537/2025 de 15/12/2025, para SUPLEMENTAR a programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.05 = Fundo Municipal de Saúde.

Func. Programática = 10.301.0009.2.222 – Desp. Custeio-Saúde/Emenda Dep. Renata Abreu.

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo.

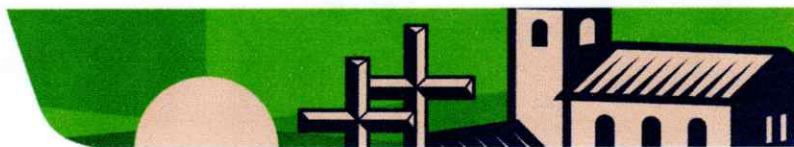
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais.

Valor = R\$ 14.544,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - na importância de R\$ 14.544,00, objeto de repasse financeiro por intermédio do Ministério da Saúde, Emenda Dep. Renata Abreu, (complemento de valor do repasse), nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Oh



Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente Decreto, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pereiras, 15 de dezembro de 2025.

OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.

GISLAÏNE DA CONCEIÇÃO SOARES
Chefe de Gabinete